

EDITAL DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE EM 2025, PARA MINISTRAR AULAS EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS ESCOLAS JURISDICIONADAS À DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO CARLOS.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. – O Cadastro Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para ministrar aulas presenciais, aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino nas **escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de São Carlos**, nas disciplinas de:

- a) Arte;
- b) Biologia;
- c) Ciências;
- d) Ed. Especial (todas as deficiências);
- e) Educação Física (curso concluído);
- f) Filosofia;
- g) Física
- h) Geografia;
- i) História;
- j) Inglês;
- k) Interlocutor de Libras;
- l) Língua portuguesa;
- m) Matemática;
- n) Pedagogia – Ensino Fundamental/Anos Iniciais – Classe (curso concluído);
- o) Química;
- p) Sociologia.

2. – A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

3. - Poderão inscrever-se no Cadastro Emergencial:

Docentes que não constam classificados como Remanescente de

Concurso Público nº 01/2023 ou não tenham participado do PSS-
Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05/06/2024

4. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.
5. – O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição ser:
6. I - Portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:
 - a) Licenciatura;
 - b) Bacharelado;
 - c) Tecnologia; e
 - d) Estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina em que pretende lecionar (exceto nos cursos de Pedagogia e Educação Física).
7. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e no artigo 52 da Resolução SEDUC 95, de 07-11-2024.
8. Para os candidatos de Pedagogia referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Física só poderá ser efetuada a inscrição aos docentes ou candidatos à contratação portadores das formações concluídas, conforme especificadas pela Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução Seduc de 29-10-2021.
9. O prazo de validade do Cadastro Emergencial para docentes será equivalente ao período do ano letivo de 2025, conforme fixado em calendário escolar.

II. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições: das **9:30 horas do dia 05/02/2025 às 17:30 horas do dia 07/02/2025**;

Classificação Inicial: **12/02/2025**

Período para Recurso: **das 08:30 horas do dia 12/02/2025 até as 16:30 horas do dia 13/02/2025**

Classificação Final: **14/02/2025;**

Participação das Atribuições: a partir de **14/02/2025.**

III. DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição será realizada de forma **online**, no site da Diretoria de Ensino (Formulário Google Docs) possibilitando o upload de documentos exigidos, em um **único arquivo**;

2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 – Na fase de inscrição o candidato **ficará dispensado** de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental, a qual deverá ser **anexada em um único arquivo**, e enviado juntamente com o formulário de inscrição.

4 – Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal, fac-símile, correio eletrônico ou arquivos diversos.

IV. DO RECURSO

1 – O recurso será enviado de forma online pelo email: desclnap@educacao.sp.gov.br dentro dos prazos legais estabelecidos nesse edital.

2 – No recurso não será aceito a inclusão de documentos exigidos em edital.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios na plataforma, em um único arquivo: <https://forms.gle/rppw2n3V6eaxBA7C6> ;

- RG;

- CPF;

- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e/ou doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas Da Rede Estadual de SP até 30/06/2024;
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes do IR (anexar comprovação).

V. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO ANO DE 2025

- 1 – Os docentes serão classificados nesta Diretoria de Ensino, em ordem decrescente, observando-se o campo de atuação, formação e pontuação geral, para fins de atribuição de aulas.
- 2 – A classificação estará disponível na data prevista neste Edital, na Secretaria Escolar Digital – SED .